



DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CIRCULAR – 03/2012 – DAT

Esclarece a carga incêndio da divisão F-11 – auditórios, e define a sua entrada na tabela 4 da IT 17.

O Tenente Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas, no uso de suas atribuições legais consoante ao disposto no inciso I, Art 6º da Resolução 169/2005, que trata da competência e estrutura da Diretoria de Atividades Técnicas,

CONSIDERANDO QUE:

- 1) Têm ocorrido dúvidas sobre a carga incêndio da referida divisão;
- 2) Considerando a similaridade entre as divisões F-5 e F-11 (teatros, cinemas, etc.), quanto à carga incêndio;
- 3) Considerando não haver na tabela 4 da IT 17 a divisão F-11.

RESOLVE:

- 1) A divisão F-11, por similaridade, possui carga incêndio de 600 MJ/m²;
- 2) Para fins de utilização da tabela 4 da IT 17, deve ser utilizada a mesma coluna da divisão F-5.

Quartel em Belo Horizonte, 01 de junho de 2012.

**ALEXANDRE BRASIL PEREIRA, TEN-CEL BM
DIRETOR**